MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO,** inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2026**, na forma presencial, a aquisição dos materiais a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR PEDRINHO.**

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32	MT	FIO CABO COBRE 1X2,5MM FLEXÍVEL	R$ 3,35	R$ 107,20
2	02	UNID	CANELETA 40X16 C/ADESIVO preta	R$ 9,00	R$ 18,00
3	01	UNID	MASSA TAPA TUDO 340G	R$ 12,00	R$ 12,00
4	01	UNID	TAMPA DE TOMADA CEGA WEG 4X2	R$ 7,00	R$ 7,00
5	03	UNID	RELE FOTOELETRICO CINZA 220V	R$ 35,00	R$ 105,00
6	01	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO C/ CABO PLAST	R$ 12,00	R$ 12,00
7	01	UNID	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO	R$ 13,00	R$ 13,00
8	05	MT	TOALHA TRANSPARENTE FINA	R$ 5,00	R$ 25,00
9	01	UNID	ARALDITE HOBBY 16G	R$ 26,00	R$ 26,00
10	02	UNID	PU FIX 40 CARTUCHOS 400G/280ML	R$ 19,00	R$ 38,00
11	01	UNID	FECHADURA INTERNA IPANEMA ALAV	R$ 58,00	R$ 58,00
12	01	UNID	PISTOLA DE AR AZUL	R$ 28,00	R$ 28,00
13	01	UNID	COLA TUDO 70G	R$ 12,00	R$ 12,00
14	100	UNID	BUCHA 8MM	R$ 0,10	R$ 10,00
15	02	UNID	CAIXA DE PARAFUSO35X40	R$ 29,75	R$ 59,50
16	01	UNID	CAIXA DE PARAFUSO 50X60 PHILIPS	R$ 45,00	R$ 45,00
17	02	UNID	BITZ PH 2 1/4X152MM PONTA DUPLA	R$ 9,75	R$ 19,50
18	02	UNID	CANELETA 40X16 C/ ADESIVO BRANCA	R$ 8,00	R$ 16,00
19	01	UNID	TORNEIRA ELETRICA DURIN 4T 220V	R$ 186,00	R$ 186,00
VALOR TOTAL:				**R$ 797,20**	

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: AGROLOJA SALTO DONNER LTDA.
CNPJ: 13.194.096/0001-18.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - A escolha deste fornecedor se baseia na experiência positiva em aquisições anteriores, onde se comprovou a disponibilidade de estoque e a rapidez na entrega dos produtos. Esta combinação de fatores tem sido crucial para atender as necessidades da administração pública.

4.2 – De acordo com o disposto no Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece:

> *Art. 9º*
> *Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo, tais como:*
> [...]
> § 2º
> *Fica autorizado a contratação de compra ou serviço de pronto pagamento, com utilização de apenas um orçamento para estimar previamente o valor da contratação, acaso não seja possível aplicar as demais possibilidades previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que a contratação não ultrapasse o limite de 15% (quinze por cento) do valor disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado.*

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na respectiva ordem de compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando

pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 12 de novembro de 2026.

GELEADE GADIEL WOLLERT:07998516984

Assinado de forma digital por GELEADE GADIEL WOLLERT:07998516984
Dados: 2026.11.12 08:12:43 -03'00'

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC